



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Moção Nº 273/2023

EMENTA: Moção de apelo ao Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, para que atenda a demanda das instituições do País, para a inclusão das Guardas Civis Municipais no caput do art. 144 da Constituição Federal.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores.

Considerando que a discussão em torno da inclusão das Guardas Civis Municipais é um assunto que vem sendo bastante debatido o ministro da justiça já sinalizou a possibilidade de a demanda ser atendida no País;

Considerando que nós, cidadãos e cidadãs comprometidos(as) com o bem-estar e a segurança de nossa comunidade, vimos por meio desta manifestar nosso apelo à inclusão da Guarda Municipal no caput do Artigo 144 da Constituição Federal, que trata da segurança pública no Brasil;

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos:

“Moção de apelo ao Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, para que atenda a demanda das instituições do País, para a inclusão das Guardas Civis Municipais no caput do art. 144 da Constituição Federal”.

Requeiro ainda que seja dada ciência da referida moção ao Excelentíssimo Ministro da Justiça Sr. Flávio Dino de Castro e Costa – no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Ed. Sede - Térreo - Salão Negro - CEP 70.064- 900 – Brasília – DF.

Requeiro, por fim, que uma cópia da moção seja encaminhada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, a fim de que seja dada ciência aos guardas municipais de Mogi Mirim.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 24 de agosto de 2023.

**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA (Gebê)
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal desempenha um papel fundamental no sistema de segurança do nosso país, atuando diretamente no policiamento preventivo, na proteção do patrimônio público e no auxílio ao policiamento ostensivo realizado pelas forças estaduais e federais. No entanto, a ausência de sua inserção no caput do Art. 144 tem gerado dúvidas e inseguranças quanto à sua efetiva atribuição e cooperação com os demais órgãos de segurança;

CONSIDERANDO que, acreditamos que a inclusão da Guarda Municipal no texto constitucional fortalecerá sua legitimidade e importância, garantindo seu papel essencial na preservação da ordem pública e da segurança dos cidadãos. Além disso, tal medida contribuirá para uma maior integração entre as diferentes instituições de segurança, fomentando a cooperação e o trabalho conjunto em prol do bem comum;

CONSIDERANDO que, a Guarda Civil Municipal, ao atuar em estreita colaboração com a Polícia Militar e outras forças de segurança, é capaz de promover um ambiente mais seguro e harmonioso em nossas cidades, proporcionando tranquilidade e qualidade de vida aos cidadãos e fortalecendo os laços de confiança entre a população e as instituições de segurança pública;

Por isso, a presente moção deve ser apreciada e aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1V663KRGN7KTG532>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1V66-3KRG-N7KT-G532

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:736/2023 - 24/08/2023 - 14:44 - 1V66-3KRG-N7KT-G532